PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 30 / 12 / 2009
Lagarto, 30 de 12 de 09
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 306
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina rua localizada no Bairro Aldemar de Carvalho, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Paulo Ricardo Pereira Libório**, a atual Rua 11, localizada no Bairro Aldemar de Carvalho (Campo da Vila).

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 30 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/092009V